



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2021.11.04

DELIBERAÇÃO
(MINUTA)

ASSUNTO: Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA - Submissão a reunião de Câmara de proposta de Operação de Reabilitação Urbana para aprovação e envio para aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo e divulgação dos resultados do período de Discussão Pública.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA - Submissão a reunião de Câmara de proposta de Operação de Reabilitação Urbana para aprovação e envio para aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo e divulgação dos resultados do período de Discussão Pública, inserido na informação técnica n.º 84/DIPAI/2021, subscrita por Eduardo Leite, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve: -----

"1. Enquadramento -----

Em reunião pública de 9 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA e proceder à abertura do período de discussão pública, por um período de 20 dias. -----

A abertura do período de discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA foi publicada em Diário da República em 9 de julho de 2021, através do Aviso n.º 12983/2021, tendo-se iniciado o respetivo período a 16 de julho e terminado a 12 de agosto de 2021. Durante este período, a proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal esteve disponível para consulta na página do Município e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, não tendo sido rececionadas quaisquer participações relativas à mesma. -----

Em simultâneo com a abertura do período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA aprovada e colocada a discussão pública foi remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), através do Ofício 53/DIPAI de 13 de julho de 2021, para emissão de parecer não vinculativo, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação), que, através do Ofício n. S.IHRU/2021/2634, de 27 de julho de 2021, comunicou o seu parecer favorável à mesma. -----

Concluída assim a fase de discussão pública e da consulta ao IHRU, o presente procedimento encontra-se em condições de prosseguir para a fase de divulgação dos resultados da discussão pública e elaboração da versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para sua submissão a aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo. -----

2. Resultados da discussão pública e versão final da proposta de ORU -----

Face à ausência de participações durante o período de discussão pública referido, foi elaborada a declaração de inexistência de participações em sede de discussão pública, para efeitos de divulgação de resultados desta fase, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT. -----

Paralelamente, foi elaborada a versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para efeitos de aprovação em reunião de Câmara Municipal e sua submissão a aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo, conforme o previsto no artigo 17.º do RJRU. Não existindo alterações materiais a introduzir resultantes da discussão pública e do parecer favorável do IHRU, apenas foi necessário atualizar aspetos formais dos conteúdos da proposta aprovada em reunião de Câmara de 23 de junho de 2021, sem quaisquer implicações materiais na mesma, designadamente: -----

- Atualização da versão e data do documento; -----

- Inclusão de referência aos antecedentes processuais da elaboração e consulta pública desta Operação de Reabilitação Urbana (no capítulo 1), que se transcreve: -----

"1.2 Antecedentes-----

Sob proposta da Câmara Municipal aprovada, por unanimidade, em 2 de agosto de 2018, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da CIFA foi aprovada pela Assembleia Municipal de Valongo, por unanimidade, em 8 de outubro de 2018, tendo sido publicada em Diário da República (2.ª série, N.º 205) através do Aviso n.º 15403/2018 de 24 de outubro, e divulgada ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) através do ofício 48/DIPAI de 12 de outubro de 2018.-----

Em 9 de junho de 2021, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal, por unanimidade, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA e a abertura do respetivo período de Discussão Pública, de 20 dias, que se iniciou a 16 de julho de 2021, 5 dias após a sua publicitação em Diário da República, através do Aviso n.º 12983/2021, de 9 de julho, e terminou a 12 de agosto de 2021. Durante este período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana aprovada em reunião de Câmara Municipal esteve disponível para consulta na página do Município e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, não tendo sido registadas quaisquer sugestões ou participações relativamente à mesma. -----

Em simultâneo com a abertura do período de discussão pública, através do Ofício 53/DIPAI de 13 de julho de 2021, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana aprovada e colocada a discussão pública foi remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), para emissão de parecer não vinculativo, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação), que, através do Ofício n.º S.IHRU/2021/2634, de 27 de julho de 2021, veio comunicar o seu parecer favorável à mesma. -----

Não havendo a necessidade de introduzir qualquer alteração na sequência da discussão pública ou do parecer não vinculativo do IHRU, a presente versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA corresponde assim à aprovada em reunião de Câmara de 9 de junho de 2021, tendo-se apenas introduzido o presente subcapítulo de antecedentes processuais da sua elaboração e consulta pública e atualizado a versão e a data da mesma, sem implicações materiais."-----

3. Proposta -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pelo exposto, propõe-se que a presente informação e documentos em anexo sejam presentes ao Órgão Executivo da Câmara Municipal para que delibere: -----

a) Divulgar os resultados da discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA, nos termos previstos no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão mais recente, traduzida na Declaração de inexistência de participações de divulgação de resultados da discussão, em anexo; -----

b) Aprovar a versão final da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA em anexo, e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º de Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação). -----

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2021.09.30, emitiu o seguinte parecer: -----

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro -----
Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal" -----

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 26.10.2021, o seguinte despacho: -----

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.» -----

Depois de apreciado, foi deliberado, por unanimidade: -----

a) Divulgar os resultados da discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA, nos termos previstos no n.º 6, do art.º 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão mais recente, traduzida na Declaração de inexistência de participações de divulgação de resultados da discussão, em anexo; -----

b) Aprovar a versão final da proposta da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da CIFA, em anexo, e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----